



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca

AVISO 008/2024/SAAP

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, vem por meio deste, tornar público que realizará a **Contratação de empresa especializada em buffet e coffee break para atender o "Primeiro Encontro Estadual de Maricultores"**, realizada por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II, com o valor de R\$ 14.634,00 (quatorze mil e seiscentos e trinta e quatro reais), conforme quadro abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Menor Preço ofertado	Valor Total
1	01	Serv.	<u>Buffet almoço para 90 pessoas:</u> Informamos que devido à logística e ao transporte dos participantes, o almoço será servido a uma distância de 3km do Centro de Estudos Ambientais (CEA). O buffet deverá ser self-service e servido no local escolhido pela empresa. O cardápio incluirá os seguintes alimentos: arroz branco, arroz à piamontese, risoto de frutos do mar, feijão simples, feijoada limpa, feijoada completa, escalopinho de filé mignon ao molho madeira, batata frita, batata corada, filé de peixe com alcaparras, isca de frango, isca de peixe, banana frita, linguiça mineira acebolada, aipim frito, salada completa e sobremesa.	R\$ 5.382,00	R\$ 5.382,00
2	01	Serv.	<u>Coffe break (manhã) para 90 pessoas:</u> Mini Croissant (queijo/Frango); Mini enrolado de frios; Mini Hotdog Assado Mini Pão de Sal; Mini Pães; Pão de forma; Bolo de Laranja, banana e amendoim; Pão de queijo; Mini tapioca; Mini Panqueca; Waffles (doce de leite); Requeijão, manteiga e geleia; Queijo prato, presunto e mortadela; Queijo Minas; Torradas e biscoitos; Salada de frutas; Mel, granola e aveia; Cuscuz, ovo e bacon; Banana cozida e batata doce cozida; Bebidas: Bebidas quentes: Café, leite, chocolate quente; Chás: maçã, camomila, capim cidreira, maracujá; Sucos: Uva, Laranja e Maracujá; Suco detox; Refrigerantes: Coca cola, coca cola zero, guaraná e guaraná zero. Em local refrigerado; Descartáveis: Copo plástico (água, suco e café), pratinho plástico, talheres, mexedor para café; Equipe escolhida pela empresa para montagem e auxílio do objeto; Mesa para organização do buffet e todo aparato necessário para organização do mesmo com excelência;	R\$ 4.311,00	R\$ 4.311,00



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca

3	01	Serv.	Buffet coquetel encerramento para 90 pessoas: Coquetel inclui: Mini quiche de queijo; Mini quiche de alho poró; Mini empada de frango; Canapés de forma; Aperitivos; Mini sanduíche; Mini Hambúrguer; Barquete de frango; Canudinho de ricota; Canudinho de doce de leite; Mini quibe com limão; Coxinhas/risoles/bolinhas de queijo/queijo com presunto; Mini brownie (doce de leite/ creme de avelã) Bebidas: Bebidas quentes: Café, leite, chocolate quente; Chás: maçã, camomila, capim cidreira, maracujá; Sucos: Uva, Maracujá, Laranja; Suco detox; Refrigerantes: Coca cola, coca cola zero, guaraná e guaraná zero. Em local refrigerado; Descartáveis: Copo plástico (água, suco e café), pratinho plástico, talheres, mexedor para café; Equipe escolhida pela empresa para montagem e auxílio do objeto; Mesa para organização do buffet e todo aparato necessário para organização do mesmo com excelência;	R\$ 4.941,00	R\$ 4.941,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 14.634,00</b>

Informamos que a empresa não precisa enviar proposta com todos os itens. Pode ser uma proposta com apenas aqueles itens que ela puder fornecer pelo menor preço.

Atendendo o art. 75, § 3º, da Lei supracitada, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, de **16/08/2024 até 20/08/2024** para que as empresas interessadas possam se manifestar e enviar as propostas no tocante à participação do objeto. Participamos que o critério de escolha será a proposta mais vantajosa para o Município e, em caso de empate, será aplicado o Art. 60 da Lei 14.133/2021.

Solicitamos que, junto à proposta de preços, os senhores encaminhem os seguintes documentos:

- Proposta de preço com o valor inferior ao supracitado.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa (As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.)
- Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca**

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Contato e e-mail para envio da proposta e documentações exigidas:**

**Departamento de Licitações e Contratos Administrativos**

**Tel.: (24) 3365-6439**

**E-mail: [licitacao@angra.rj.gov.br](mailto:licitacao@angra.rj.gov.br)**

Angra dos Reis, 16 de agosto de 2024.

**Wagner Robison Meira Junqueira**  
**Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca**